

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.382, de 09 de março de 2015.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "ALTERA O ART. 1º, O PARÁGRAFO 1º DO ART. 1º, O ART. 2º, O ART. 3º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 11 DE JUNHO DE 2014."

Relatório

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto visa autorização desta Casa, para alterar o art. 1º, o parágrafo 1º do art. 1º, o art. 2º, o art. 3º e o parágrafo único do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.332, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a adesão do município de Sertão Santana ao Programa Mais Médicos. Interno do Município de Sertão Santana.


Fundamentação

Cabe destacar que além da matéria tratar de interesse local, a iniciativa do presente projeto está correta, atendendo à Constituição Federal, nos termos do art. 30, inciso I e a Lei Orgânica Municipal. Referentemente ao mérito não há vícios, atribuindo ao Município competência para legislar sobre o assunto.

Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.382 e sua regular tramitação. Diante da legalidade, opino pela sua aprovação.

Sertão Santana, 23 de março 2015


Moacir Uhlein


Marcos Aurélio Kologeski Souza


Adair Antonio Bujes


Edson Espitalier Brasil

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

23 / 3 / 2015

HORA: 18h 53



Sec. Adm. Legislativa